**PORTARIA Nº 103/ 2018**

**DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro Morais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal tem como dever precípuo o atendimento pleno do interesse público, resguardando por seu patrimônio e pela probidade com a máquina legislativa;

**CONSIDERANDO** o artigo 37, § 3º da Lei Federal nº 9.504/97 e o art. 14, § 6º da Resolução do TSE de nº 23.551/20017, que dispõem que a veiculação de propaganda eleitoral, nas dependências do Poder Legislativo, fica a critério da Mesa Diretora, o Presidente da Câmara Municipal expede e publica a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º Os casos omissos serão objeto de análise da Mesa Diretora, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 de Setembro de 2018.

Leandro Morais

PRESIDENTE DA MESA